



Folha nº	126
Processo nº	410.001-267/2015
Rubrica:	B
Matricula	2692139

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE DE DE 2016

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Autoriza o Distrito Federal a proceder a incorporação de imóveis que menciona ao patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam desafetados os imóveis, na forma do Anexo I desta Lei Complementar, os quais passam à categoria de bem dominial.

Parágrafo único. Ficam autorizadas a alienação, a concessão de uso, a concessão de direito real de uso, a permissão de uso e a locação dos bens imóveis constantes do anexo I.

**Art. 2º** Os imóveis desafetados passam a incorporar o Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 899 de 30 de setembro de 2015.

**§1º** A incorporação dos imóveis desafetados será feita nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº 769/2008, demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições constantes desta Lei Complementar.

**§2º** A incorporação autorizada será precedida de avaliação dos imóveis desafetados por meio de laudo específico elaborado pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), cuja validade será de 12 (doze) meses, **observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**

**§2º** As despesas com a lavratura de Escritura Pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente serão de responsabilidade do Governo do Distrito Federal.

**Art. 3º** A organização e o funcionamento da unidade gestora, bem como a conservação e a manutenção dos imóveis incorporados por força desta Lei Complementar serão de responsabilidade técnica, operacional e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, conforme deliberação do Conselho de Administração da autarquia, respeitados os limites e normas estabelecidas na Portaria MPS nº. 402/2008.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Folha nº 127

Processo nº 410.001.267/2015

Rubrica: B

Matricula 26213-9

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

## ANEXO I

item	Imóvel	Área (m2)	Matrícula / RGI
1	SHI/N TRECHO 04-QI LT D	13.200,00	068.671-9
2	SHI/N TRECHO 13 QL-13 LT B	93.071,71	245.414-9
3	SCE/S TRECHO 02 LT 17	730.392,00	054.790-5
4	SHI/S QI 08 LT G	1.997,80	075.112-0
5	SMAS TRECHO 03 LT 09-B	46.772,59	808.024-0
6	SAI/SO LT 6/3	10.000,00	145.473-0
7	SHRF II QUADRA CENTRAL 01 AE-01 LT 01	25.715,11	803.157-6
8	SAMAMBAIA QN 319 A ESP 01	11.320,00	458.573-9
9	SAMAMBAIA QS 401 A ESP 01	12.000,00	076.375-6
10	D/SUL PRACA ESPORTES	20.250,00	132.920-0
11	SIA QD 04 LT 1000	1.500,00	067.475-3
12	SIA QD 04 LT 1010	1.500,00	067.474-5
13	SIA QD 04 LT 1020	1.500,00	067.476-1
14	SIA QD 04 LT 1030	1.500,00	022. 015-9
15	SIA QD 04 LT 1040	1.500,00	110.233-8
16	SIA QD 04 LT 1050	1.500,00	110.234-6
17	SIA QD 04 LT 1060	1.500,00	110.235-4
18	SH/SUL, Qd 2, Blocos I e J, 2º Subsolo –Bonaparte Hotel Residence (20 vagas de Garagem)	320,00 (0,025832 FI)	96.891 1º OF
19	SGO, Qd.04, AE, Lt 11-Posto	3.600,00	11.175 2º OF
20	SAI trecho 01, Lotes 460, 470, 480 e 490	8.000,00	29.450 1º OF
21	SAMAMBAIA QS 408, Conj. A, Lt. 01	885,00	135.872 3º OF
22	Qd. 14, Conj. A/9, Lt. 12- Sobradinho	360,00	2.350 3º OF
23	SRIA, QI 22, Projeção O, Aptº 205- Guará	48,56 (0,023349 F.I.)	4.152 4º OF
24	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 203	301,95 (0,0348 F.I.)	147.105 1º OF
25	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 204	301,95 (0,0348 F.I.)	147.106 1º OF
26	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 301	301,95 (0,0348 F.I.)	147.107 1º OF
27	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 303	301,95 (0,0348 F.I.)	147.109 1º OF
28	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 403	301,95 (0,0348 F.I.)	147.113 1º OF
29	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 404	301,95 (0,0348 F.I.)	147.114 1º OF
30	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 501	301,95 (0,0348 F.I.)	147.115 1º OF
31	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 502	301,95 (0,0348 F.I.)	147.116 1º OF



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Folha nº 128  
Processo nº 410.001.267/2015  
Rubrica: B Matrícula 69213-9

32	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 503	301,95 (0,0348 F.I.)	147.117 1º OF
33	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 504	301,95 (0,0348 F.I.)	147.118 1º OF
34	SQS 203, Bl. A (Projeção 9), Aptº 603	301,95 (0,0348 F.I.)	147.121 1º OF
35	SQS 215, Bl. "E" Aptº 202	146,65 (0,0207 F.I.)	142.831 1º OF
36	SQS 215, Bl. "E" Aptº 403	146,65 (0,0207 F.I.)	142.837 1º OF
37	SQS 215, Bl. "E" Aptº 107	146,65 (0,0207 F.I.)	121.388 1º OF
38	SQS 315, Bl. C, Aptº 604	142,68 (0,027778 F.I.)	142.772 1º OF
39	SQS 403, Bl. O, Aptº 102	82,55 (1/18 FI)	143.438 1º OF
40	SQS 315, Bl. G, Apt 601/602	242,52 (0,0468251 F.I.)	9.391 1º OF (2)
41	SQS 315, Bl. G Apt 607/608 (TEI 87/78A)	242,52 (0,0468251 F.I.)	9.391 1º OF
42	EMO- ARQUIVO PÚBLICO	10.800,00	43.118
43	Parque Tecnológico Capital Digital, Lt 04	6.400,00	109.619 2º OF
44	SHIS QL 03/08, Lt 05(atual QL 10, conj 08,casa 5)	800,00	44.640 1º OF